



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

GABINETE DO PREFEITO

☎ 046 3563.8000 - 📍 Avenida Brasil, nº 6210

CEP - 85.710-000

LEI N.º 2.637/2017.

Prorroga o prazo sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelecido pela Lei Municipal nº LEI N.º 2.624/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

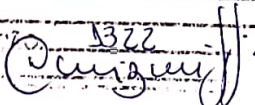
Art. 1º O prazo para pagamento à vista do saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídica, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.624/2017, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei surtirá efeitos retroativo a 11 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 22/08/2017
JORNAL: AMP
Nº: 1322


21/08/2017.

VIDANDEL

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7E98B0E0

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
229/2017**

Processo Inexigibilidade nº 40/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
S C PEREIRA - CONSTRUÇOES ;

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de
obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de
reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do

R\$ 34.304,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais).

Data de Execução: 20/08/2018

Data de Vigência: 20/08/2018.

Data de Assinatura: 21/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55C2F060

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
227/2017**

Processo dispensa nº 72/2017.

OBJETO

Local: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Destinatário: LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA;

Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na
limpeza, conservação e limpeza de ruas, parques e imóveis
situados no município de Santa Lúcia.
Valor: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Data de Execução: 13/02/2018

Data de Vigência: 13/02/2018.

Data de Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:91CC3050

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017**

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela
Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e
legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Processo nº 012/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida
para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
Situação da Licitação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2017.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F537354F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.637/2017.**

Prorroga o prazo sobre a concessão de benefícios
para pagamento de débitos fiscais em atraso,
estabelecido pela Lei Municipal nº LEI Nº
2.624/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O prazo para pagamento à vista do saldo devedor dos tributos
decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídica, relativos a tributos
municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não
em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade
suspensa ou não, mediante as condições estabelecidas pela Lei
Municipal nº 2.624/2017, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de
2.017.

Art. 2º Esta Lei surtirá efeitos retroativo a 11 de Agosto de 2017,
revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE
2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C20193CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0172/2017 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

PORTARIA Nº 0172/2017
DATA: 18 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade para
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade
com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E